



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a tabela de valores de diárias instituída pelo Decreto nº 017/2021, regulamentador da Lei nº 1.671/2006, permanece em pleno vigor até a presente data, não tendo havido qualquer alteração nos referidos valores desde sua entrada em vigor, em 1º de março de 2021.

Assim, a versão publicada permanece como a mais recente e vigente no âmbito do Município de Cajazeiras/PB.

Cajazeiras, 05 de Junho de 2025.


RAFAEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO CALDEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 001/2025 CCS1